

CÓDIGO
RT-CT0205072-000.000-000-C09/021
A

EMISSÃO
FOLHA
JULHO / 2020
1 de 26

EMITENTE

DOCUMENTO TÉCNICO

mauber ted

LEMITENTE MALIDEDTEC ENCE	NHARIA E PROJETOS	LTDA		
	INNARIA E PROJETOS	LIDA.	CONTRATO	
EMPREENDIMENTO Descrively imports a	Implantação de Progra	ama Informatizado	CONTRATO 20.507-2	
para Gestão Operac		ama miormatizado	20.507-2	
RODOVIA			TRECHO	
CT0205072			000.000	
TÍTULO				
MANUAIS TÉCNICO	S REVISADOS DO SIG	OA – MANUAL DE A	NÁLISE DOS DAD	OS DAS INSPEÇÕES
ELABORAÇÃO	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO DO DER	APROVAÇÃO DER
Eng ^a Valéria Sanches	Engº Luciano A. Borges	Engº Nelson Borelli		
DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	1			
	/II	~ D: : I D		
	nálise dos Dados da Ins	peçao Principal - Depa	artamento de Estrac	das de Rodagem do
	ão Paulo (DER/SP) leira ABNT NBR 9452:20	010 Inanação do non	too viadutos o pas	aralas da concreto
Procediment		o 19 - Ilispeção de poli	ites, viadutos e pass	sareias de concreto –
1 Tooodiiiioiit				
DOCUMENTOS RESULTANTES				
OBSERVAÇÕES				
3332111119020				

DR34A-R0R-20-005-2

REVISÃO	DATA	RESP. TÉCNICO	VERIFICAÇÃO	LIBERAÇÃO	APROVAÇÃO



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

2 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	NOTA GERAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE	5
3.	NOTA DA OBRA DE ARTE PARA O PARÂMETRO FUNCIONAL (NBR 9452:2019) - CONFORTO E SEGURANÇA DO USUÁRIO	12
4.	POLÍTICA DE AÇÕES	12
5.	CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO	16
ANE	exos	19
ANEX	XO 1 – EXCERTO DOS FORMULÁRIOS DE INSPEÇÃO CADASTRAL, INSPEÇÃO ROTINEIRA E INSP ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO ESPECÍFICA DA NOTA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO I OBRA DE ARTE, DA NOTA DA OBRA DE ARTE PARA O PARÂMETRO FUNCIONAL (NBR 9452:2019) E DA POLÍTICA DE AÇÕES	DA
ANEX	XO 2 – SIMULAÇÃO: CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO E POLÍTICAS DE AÇÕES	21



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 EMISSÃO FOLHA

JULHO / 2020

3 de 26

EMITENTE

maubertec

OBJETIVO

O presente Manual tem como objetivo principal estabelecer os critérios, metodologia e procedimentos para efetuar adequadamente a análise técnica das informações obtidas durante as atividades de Inspeção Rotineira e Especial, determinando assim o estado de conservação da obra de arte e estabelecendo a Política de Ações a serem implementadas com base na hierarquização das obras obtidas em função da Nota de Avaliação e Classificação das estruturas.

Para uma compreensão ampla relacionada à metodologia e política estabelecida para o Sistema de Gerenciamento de Obras de Arte Especiais – SIGOA deverão ser consultados todos os Manuais que integram o conjunto de documentos desenvolvidos, concebidos e implantados, são eles:

- RT-CT0205072-000.000-000-C09/018 Manual de Inspeção;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/019 Manual de Cadastro;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/020 Manual de Procedimentos Básicos de Reparos;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 Manual de Análise dos Dados das Inspeções (presente manual).

Lembrando ainda que durante o desenvolvimento deste Sistema foram emitidos outros documentos técnicos que fundamentam e embasam tecnicamente a metodologia ora desenvolvida e apresentada nos Manuais assinalados acima, são eles:

- RT-CT0205072-000.000-000-C09-017 Promoção da Implantação da Tecnologia nas Fases de Estudos e Projetos Rodoviários;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/022 Relatório Técnico das Pesquisas e Análises das Normatizações Técnicas Referentes às Obras de Arte Especiais - OAE's;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09-023 Relatório Técnico apresentando a Metodologia Operacional do Sistema de Gestão de OAE SIGOA no DER e Fluxograma correspondente;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/024 Memorial Descritivo de Cálculo das Composições de Preços Unitários (Específicas e Auxiliares);
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/029 Manual do Sistema;
- RT-CT0205072-000.000-000-C09/036 Manual de Treinamento / Manual do Usuário.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

4 de 26

RFV

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

1. INTRODUÇÃO

Um ponto importante do Sistema de Gerenciamento é o módulo da política de gestão dos dados obtidos por ocasião das inspeções realizadas que irão compor e auxiliar no processo de tomada de decisão quanto às atividades de manutenção e/ou intervenção das Obras de Arte Especiais (OAE's).

Disto posto, objetivando estabelecer a sistematização dos Critérios das Nota de Avaliação e Classificação Geral das Obras de Arte Especiais, foi implementado no trabalho atual a revisão da política de gestão e manutenção anteriormente estabelecida, para que sejam atualmente mais adequadas às necessidades do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

É importante destacar que para execução deste alinhamento, revisão e efetuação da retificação ligada à política de gestão e manutenção anterior, será utilizado sempre que se mostrar possível e adequado à conceituação ora adotada na normatização vigente instituída pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT NBR 9452 2019: Inspeção de Pontes, Viadutos e Passarelas de Concreto – Procedimento).

Logo, tendo como base todo o trabalho de coleta das informações obtidas por ocasião das Inspeções Cadastral, Rotineira, Especial e Extraordinária, as Obras de Arte Especiais receberão uma Nota de Avaliação e Classificação Geral, onde a mesma é estruturada e caracterizada em função de requisitos previamente estabelecidos. Sendo importante destacar ainda que a Política de Ações, bem como o Critério de Priorização e Hierarquização das estruturas está diretamente relacionada à Nota de Avaliação e Classificação.

Os critérios acima destacados serão abordados conforme estruturação sequencialmente apresentada:

- Nota Geral de Avaliação e Classificação da Obra de Arte;
- Nota da Obra de Arte para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) Conforto e Segurança do Usuário:
- Critério de Priorização e Hierarquização;
- Política de Ações.

NOTAS:

- No Anexo 1 deste Manual é apresentado o extrato dos formulários com o objetivo de retratar as informações relativas a Nota Geral de Avaliação e Classificação da Obra de Arte, sendo exibido ainda a localização dos campos para inserção das Notas do 1º e 2º Requisitos, localização dos campos para inclusão da Nota referente ao Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) e campos destinados às Políticas de Ações. Lembrando que na estrutura de todos os formulários quer seja da Inspeção Cadastral, Inspeção Rotineira e Inspeção Especial foram considerados espaços específicos para apresentação e inclusão das informações aqui tratadas. Para verificação dos formulários referentes à Inspeção Cadastral, Inspeção Rotineira e Inspeção Especial em sua plenitude, consultar o Manual de Cadastro (RT-CT0205072-000.000-000-C09/019) e o Manual de Inspeção (RT-CT0205072-000.000-000-C09/018).
- No Anexo 2 do presente Manual são apresentadas algumas simulações que visam exemplificar as Políticas de Ações e o Critério de Priorização e Hierarquização baseados nas Notas Gerais de Avaliação e Classificação das Estruturas e nas Notas da Obra de Arte para o Parâmetro Funcional (NBR 9452: 2019) Conforto e Segurança do Usuário.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 A

EMISSÃO FOLHA
JULHO / 2020 5 de 26

EMITENTE

DOCUMENTO TÉCNICO maubertec

2. NOTA GERAL DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE

A Nota de Avaliação e Classificação Geral da Obra de Arte será constituída pela somatória de Notas obtidas em dois diferentes requisitos, são eles:

- 1º Requisito Nota de Classificação da Obra de Arte para os Parâmetros Estruturais e de Durabilidade (NBR 9452:2019), e;
- 2º Requisito Nota de Importância da Obra de Arte dentro da Malha Viária (SIGOA).

O 1º Requisito é baseado parcialmente na **Tabela 1** da Norma ABNT **NBR 9452:2019**, lembrando que a referida normatização determina a condição da OAE em função da Nota de Classificação obtida para cada um dos três parâmetros (Estrutural, Funcional e Durabilidade).

Para um maior entendimento da metodologia proposta pela Norma, é feita a transcrição integral da **Tabela** 1 da **NBR 9452:2019**, sendo importante frisar que maiores notas refletem sempre uma melhor condição do estado de conservação da estrutura e uma menor severidade em relação aos problemas detectados para cada um dos parâmetros em análise. Ainda segundo as orientações contidas na referida normatização, a nota final de classificação atribuída à obra de arte, será a pior nota entre todas as notas obtidas em qualquer um destes três parâmetros (Estrutural, Funcional e Durabilidade).

NOTA	CONDIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL	CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO DE DURABILIDADE
5	Excelente	A estrutura apresenta-se em condições satisfatórias, apresentando defeitos irrelevantes e isolados	A OAE apresenta segurança e conforto aos usuários	A OAE apresentase em perfeitas condições, devendo ser prevista manutenção de rotina
4	Воа	A estrutura apresenta danos pequenos e em áreas, sem comprometer a segurança estrutural	A OAE apresenta pequenos danos que não chegam a causar desconforto ou insegurança ao usuário	A OAE apresenta pequenas e poucas anomalias, que comprometem sua vida útil, em região de baixa agressividade ambiental
3	Regular	Há danos que podem vir a gerar alguma deficiência estrutural, mas não há sinais de comprometimento da estabilidade da obra. Recomenda-se acompanhamento dos problemas. Intervenções podem ser necessárias a médio prazo	A OAE apresenta desconforto ao usuário, com defeitos que requerem ações de médio prazo	A OAE apresenta pequenas e poucas anomalias, que comprometem sua vida útil, em região de moderada a alta agressividade ambiental ou a OAE apresenta moderadas a muitas anomalias, que comprometem sua vida útil, em região de baixa agressividade ambiental



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

6 de 26

RFV

EMITENTE

maubertec

NOTA	CONDIÇÃO	CARACTERIZAÇÃO ESTRUTURAL	CARACTERIZAÇÃO FUNCIONAL	CARACTERIZAÇÃO DE DURABILIDADE
2	Ruim	Há danos que comprometem a segurança estrutural da OAE, sem risco iminente. Sua evolução pode levar ao colapso estrutural. A OAE necessita de intervenções significativas a curto prazo	OAE com funcionalidade visivelmente comprometida, com riscos de segurança ao usuário, requerendo intervenções de curto prazo	A OAE apresenta anomalias moderadas a abundantes, que comprometam sua vida útil, em região de alta agressividade ambiental
1	Crítica	Há danos que geram grave insuficiência estrutural na OAE. Há elementos estruturais em estado crítico, com risco tangível de colapso estrutural. A OAE necessita intervenção imediata, podendo ser necessária restrição de carga, interdição total ou parcial ao tráfego, escoramento provisório e associada instrumentação, ou não	A OAE não apresenta condições funcionais de utilização	A OAE encontra-se em elevado grau de deterioração, apontando problema já de risco estrutural e/ou funcional

Na sequência, é feita a elucidação do critério adotado para atribuição e obtenção das notas do 1º Requisito e do 2º Requisito.

1º REQUISITO – NOTA DE CLASSIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE PARA OS PARÂMETROS ESTRUTURAIS E DE DURABILIDADE (NBR 9452:2019)

O Sistema de Gerenciamento (SIGOA) estabelecerá que no 1º Requisito serão atribuídas notas apenas aos parâmetros Estrutural e Durabilidade conforme orientações contidas e já amplamente estabelecidas e difundidas através da **Tabela 1** da Norma **NBR 9452:2019**. Entretanto, diferentemente do que preconiza a normatização, as notas atribuídas a estes dois parâmetros deverão se somadas.

2º REQUISITO - NOTA DE IMPORTÂNCIA DA OBRA DE ARTE DENTRO DA MALHA VIÁRIA (SIGOA)

A nota geral do 2º Requisito será obtida através da somatória das notas / pontuação de dez (10) Atributos designados à Obra de Arte, cujos mesmos são estabelecidos segundo Parâmetros do SIGOA e determinam a importância da estrutura dentro Malha Viária do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

De maneira geral, os Atributos de Importância visam apontar as características próprias que identificam a obra de arte e as relacionam diretamente a sua finalidade, grau de relevância e destinação dentro da malha viária.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO FO

JULHO / 2020

7 de 26

RFV

EMITENTE

DOCUMENTO TÉCNICO

maubertec

Dessa forma, cada um dos Atributos de Importância recebe uma pontuação em função de diferentes parâmetros atribuídos a eles e que irão caracterizá-los para fins de classificação, hierarquização e priorização quanto às políticas intervencionistas.

A seguir, são apresentados os dez (10) Atributos de Importância, suas definições e a conceituação de notas estabelecidas às diferentes alternativas atribuídas a cada um deles:

 VDM – trata-se do Volume Diário Médio de Tráfego do trecho da rodovia onde a obra está localizada, expressa a quantidade média de veículos que utiliza o trecho por dia. O VDM do trecho deverá ser enquadrado dentro das faixas indicadas na Planilha.

Este atributo é classificatório para fins de priorização das obras, sendo um dos dados mais representativos da importância de um determinado trecho da rodovia. Desta forma, será atribuído uma pontuação diferente a cada uma das alternativas deste atributo, sendo que:

- o para VDM superior a 20.000 veículos, deverá ser atribuído à obra 0,2 pontos;
- para VDM situado num intervalo maior ou igual a 5.000 veículos e menor que 20.000 veículos, deverá ser atribuído 0,4 pontos à obra;
- para VDM situado num intervalo maior ou igual a 1.000 veículos e menor que 5.000 veículos, deverá ser atribuído 0,7 pontos à obra;
- o para VDM inferior a 1.000 veículos, deverá ser atribuído 0,9 pontos à obra.
- Principal Utilização do Trecho trata-se da caracterização da principal função do trecho em termos de atividade econômica, isto é, no que diz respeito a rotas de produção, abastecimento e outras fontes geradoras de renda, atividades de lazer e importância estratégica.

Este atributo é classificatório para fins de priorização das obras pertencentes a determinado trecho da rodovia, sendo atribuída uma pontuação diferente a cada uma das alternativas deste atributo, onde:

- para obra de arte pertencente a um trecho onde a principal função seja a de um corredor de escoamento de bens de produção industrial ou agrícola através de um terminal portuário ou aeroportuário deverá ser-lhe atribuído 0,1 ponto;
- para obra de arte pertencente a um trecho onde a utilização seja o escoamento de produção industrial, agrícola ou pecuária deverá ser-lhe atribuído 0,2 pontos;
- para obra de arte pertencente a um trecho onde a utilização seja turística, deverá ser atribuída à obra um peso 0,3 pontos.
- Facilidade de Execução de Desvio atributo que visa identificar o tipo de desvio possível de ser viabilizado para um trecho da rodovia, caso a obra de arte tenha que ser interditada, de forma que seja assegurada a continuidade do fluxo de tráfego do trecho.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO FOL JULHO / 2020

EMITENTE

8 de 26

RFV

DOCUMENTO TÉCNICO

maubertec

Este atributo é classificatório, uma vez que tal situação limite de interrupção de tráfego caracteriza uma ruptura da funcionalidade do trecho, o que exige soluções rápidas, economicamente viáveis e que causem o menor transtorno possível ao usuário. Quanto maior e mais custoso for o serviço de estabelecimento de uma rota alternativa e quanto maior for a interferência desta rota nos níveis de normalidade de utilização do trecho, maiores deverão ser os níveis de demanda de manutenção para a obra em análise.

Assim, para o caso de restabelecimento de tráfego através de uma obra de emergência será atribuído uma pontuação diferente a cada uma das alternativas listadas, onde:

- para pontes e viadutos em que seja necessário a execução de obras emergenciais de grande vulto para implantação de desvio, será atribuído 0,1 pontos;
- para pontes e viadutos em que seja necessário a execução de obras emergenciais simples para implantação de desvio, será atribuído 0,5 pontos.

• Aspectos Operacionais

Gabarito Vertical / N.A. Máximo: dado informativo sobre a altura do vão livre da obra de arte em relação à plataforma inferior ou ao nível máximo do curso d'água que a obra transpõe.

A exemplo do item anterior, este atributo é classificatório da obra de arte devido aos mesmos motivos anteriormente citados. Dessa forma para as situações em que:

- o caso o gabarito vertical não atenda à altura livre da plataforma inferior ou a altura livre em relação ao NA máximo do curso d'água, deverá ser atribuída à obra 0,1 pontos;
- caso o gabarito vertical atenda à altura livre da plataforma inferior ou a altura livre em relação ao NA máximo do curso d'água, a obra receberá 0,4 pontos.

Gabarito Horizontal / **Seção de Vazão**: dado informativo sobre a largura do vão livre longitudinal da obra de arte em relação à largura da plataforma (pista) que passa sob a obra ou da seção de vazão do curso d'água que a obra transpõe.

Trata-se de um atributo classificatório, uma vez que a largura do gabarito longitudinal pode interferir na pista inferior ou na seção de vazão, causando maiores possibilidades de eventuais colisões, erosão ou choques na estrutura. Dessa forma, atribuísse uma pontuação diferente a cada uma das alternativas do atributo, onde:

- caso o gabarito horizontal atenda à largura da plataforma inferior ou da seção de vazão, deverá ser atribuída à obra 0,4 pontos;
- o caso o gabarito horizontal não atenda a largura, a obra receberá 0,1 pontos.

Largura da Plataforma: dado informativo sobre a largura da plataforma da obra de arte em relação à largura da plataforma da própria rodovia.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

9 de 26

RFV

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

Este atributo é classificatório para obra de arte, pois influencia na segurança e demanda maiores custos de manutenção em obras de adequações e na sinalização das obras de arte em que a plataforma apresente largura inferior à largura da pista da rodovia. Isto pode ocorrer em situações onde a rodovia tenha sido alargada e a obra de arte não tenha passado por processo de ampliação, por exemplo. Dessa forma:

- caso a largura da plataforma da obra de arte seja menor ou igual a 8,50m, deverá ser atribuído 0,1 pontos;
- caso a largura da plataforma esteja situada num intervalo maior que 8,50 metros e menor ou igual a 10,00 metros, deverá ser atribuído 0,2 pontos à obra;
- caso a largura da plataforma esteja situada num intervalo maior que 10,00 metros e menor ou igual a 14,00 metros, deverá ser atribuído 0,3 pontos à obra;
- caso a largura da plataforma seja maior que 14,00 metros, deverá ser atribuído 0,4 pontos à obra;
- caso a largura da plataforma possua pista dupla, deverá ser atribuído 0,5 pontos à obra.
- Agressividade Atmosférica: trata-se do nível de agressividade atmosférica em que a obra de arte e seus elementos constituintes estão submetidos.

Este atributo é classificatório para fins de priorização das obras pertencentes a determinado trecho da rodovia, sendo atribuído uma pontuação diferente a cada uma das alternativas deste atributo, onde:

- para obras de arte inseridas em um meio onde a agressividade atmosférica seja considerada alta, deverá ser atribuído 0 pontos;
- para obras de arte inseridas em um meio onde a agressividade atmosférica seja considerada moderada, deverá ser atribuído 0,15 pontos;
- para obras de arte inseridas em um meio onde a agressividade atmosférica seja considerada baixa, deverá ser atribuído 0,30 pontos.
- Classe da Obra / Trem Tipo de Projeto: está diretamente relacionado à especificação do carregamento-tipo adotado para o projeto da obra de arte.

Este atributo é classificatório para fins de priorização das obras pertencentes a determinado trecho da rodovia, sendo atribuída uma pontuação diferente a cada uma das alternativas deste atributo, onde:

- para obras de arte em que o trem tipo rodoviário brasileiro é anterior a 1960, deverá ser atribuído 0 pontos;
- para obras de arte em que o trem tipo rodoviário brasileiro é TB 36 (360 kN), deverá ser atribuído 0,2 pontos;



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO FOLHA
JULHO / 2020

10 de 26

RFV

Α

EMITENTE

DOCUMENTO TÉCNICO

maubertec

- para obras de arte em que o trem tipo rodoviário brasileiro é TB 45 (450 kN), deverá ser atribuído 0,4 pontos.
- Barreira de Segurança atributo que tem por objetivo observar se foram instaladas barreiras de segurança na obra de arte e identificar o tipo de barreira caso tenha sido implantada.

Este atributo é classificatório, pois sua não implantação caracteriza uma ruptura da funcionalidade da OAE no que se refere ao quesito segurança, exigindo soluções rápidas, economicamente viáveis e que causem o menor transtorno possível ao usuário. Dessa forma, atribui-se uma pontuação diferente a cada uma das alternativas do atributo. onde:

- para obra de arte em que se verifica a implantação de barreiras de segurança, será atribuído 0,4 pontos;
- para obra de arte em que n\u00e3o se verifica a implanta\u00e7\u00e3o de barreiras de seguran\u00e7a, ser\u00e1 atribu\u00eddo 0,1 pontos.
- Restrições ao Tráfego de Treminhões: está diretamente relacionado à restrição na circulação de veículos de grande porte e cargas elevadas sobre a obra de arte.

Este atributo é classificatório para fins de priorização das obras pertencentes a determinado trecho da rodovia, sendo atribuída uma pontuação diferente a cada uma das alternativas deste atributo, onde:

- para obras de arte com restrição ao tráfego de treminhões, será atribuído 0,2 pontos;
- o para obras de arte sem restrição ao tráfego de treminhões, será atribuído 0,9 pontos.

Um ponto importante a ser colocado é que os dados, bem como as notas relacionadas aos atributos de importância da obra de arte serão levantados ainda durante a fase de cadastro e, possivelmente se manterão inalterados durante os diversos ciclos de inspeções futuras. Essa situação se dá em função das características e natureza dos atributos que pouco serão alteradas ao longo do tempo.

Entretanto, cumpre esclarecer e frisar que se faz necessário e obrigatório durante as atividades de Inspeção (Rotineira e Especial) checar e eventualmente atualizar as informações gerais de cadastro bem como as informações e pontuações dos atributos de importância que podem sim sofrer alterações em função de ampliações, reparos ou outras modificações importantes que ocorram na obra de arte.

Em conformidade ao explicitado, sequencialmente é apresentado de maneira pontual e isolada para exemplificação apenas os campos padronizados para atribuição e adoção das notas constantes dos formulários das Inspeções Cadastral, Rotineira e Especial, possibilitando assim um maior entendimento da metodologia ora adotada.



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 EMISSÃO FOLHA

JULHO / 2020

11 de 26

EMITENTE

maubertec

NOTA GERAL DE AV	ALIAÇÃO E CLA	SSIFICAÇÃO DA OBRA DE AR	RTE (1º Requisito + 2º Requisito)	Nota 8,90			
1 º REQUISITO - NOTA	S DE CLASSIFICA	ÃO DA OBRA DE ARTE PARA OS	PARÂMETROS ESTRUTURAIS E DE DURABILII	DADE (NBR 9452:2019			
Parâmetro	Nota	Descrição do Motivo Atribuído à Nota					
Estrutural	5	A estrutura apresenta-se em condições satisfatórias, apresentando defeitos irrelevantes e isolados					
Durabilidade	1	A OAE encontra-se em eleva estrutural e/ou funcional	A OAE encontra-se em elevado grau de deterioração, apontando problemas já de risco estrutural e/ou funcional				
Nota do 1º Requisito	(Parâmetro Estru	ıtural + Parâmetro Durabilidade)	6			
2 º REQUISITO - NOTA	S DOS ATRIBUTO	S DE IMPORTÂNCIA DA OAE DEN	ITRO DA MALHA VIÁRIA (PARÂMETRO SIGO	A)			
Descrição do Atributo	de Importância	da Obra de Arte dentro da	Caracterização	Nota			
Malha Viária			Curacterização				
Volume Diário Médio (VDM)		5.000 <vdm<20.000veículos< td=""><td>0,4</td></vdm<20.000veículos<>	0,4				
Utilização do Trecho			CORREDOR	0,1			
Facilidade de Execuçã	ão de Desvio		Obra de emerg. Simples	0,5			
Gabarito Vertical / N.	A. Máximo		atende	0,4			
Gabarito Horizontal /	Vazão do curso	d'água	atende	0,4			
Largura da Plataform	a		L< 8,50 m	0,1			
Agressividade Atmosférica		Moderada	0,1				
Trem Tipo		TB 36	0,1				
Barreira de Segurança	Э		Não tem	0,1			
Restrições ao Tráfego	de Treminhões		Sem restrição	0,7			
Nota do 2º Requisito	(Atributo de Imn	ortância da Obra de Arte dentr	o da Malha Viária)	2,90			

Portanto, conforme indicado no cabeçalho da tabela, seria atribuído à OAE exemplificada a nota de (6+2,90) = **8,90 pontos**.

Por fim, cumpre destacar novamente a importância das notas atribuídas aos parâmetros Estrutural e Durabilidade que, como poderá ser verificado mais à frente no **Item 4**, nortearão a Política de Ação em Função das Notas Estruturais e/ou de Durabilidade (NBR 9452:2019) - Serviços de Inspeções e Intervenções na estrutura. Lembrando mais uma vez que a Nota de Classificação Geral de Avaliação e Classificação irá estabelecer a priorização e hierarquização da Obra de Arte para implemento das Ações.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 A

EMISSÃO FOLHA
JULHO / 2020 12 de 26

EMITENTE

documento técnico maubertec

3. NOTA DA OBRA DE ARTE PARA O PARÂMETRO FUNCIONAL (NBR 9452:2019) - CONFORTO E SEGURANÇA DO USUÁRIO

A Nota da Obra de Arte para o Parâmetro Funcional avalia o conforto e a segurança da obra de arte para os usuários em relação à elementos como guarda-corpos, sinalização horizontal e vertical, condições do pavimento, passeios, juntas e sistema de drenagem. A atribuição da nota a este parâmetro específico se baseia e será concedida tal como indicado na **Tabela 1** da Norma **ABNT NBR 9452:2019** (vide transcrição da tabela da norma no **Item 2** deste Manual).

Outro ponto importante a ser frisado e explicitado é que a nota dada ao Parâmetro Funcional será utilizada como meio de avaliação da efetividade dos Serviços de Conserva executados regularmente pelas Regionais do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP, sendo que a referida nota irá nortear e estabelecer ainda o implemento da Política de Ação em Função da Nota de Funcionalidade (NBR 9452:2019) - Serviços de Conserva.

A seguir, em conformidade ao que fora exposto acima, é apresentada de maneira pontual e isolada para exemplificação a área padronizada para atribuição da Nota do Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) que consta dos formulários das Inspeções Cadastral, Rotineira e Especial, possibilitando assim um maior entendimento da metodologia ora adotada.

NOTA DA OBRA DE ARTE PARA O PARÂMETRO FUNCIONAL (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário				
Parâmetro	Nota	Descrição do Motivo Atribuído à Nota		
E	2	OAE com funcionalidade visivelmente comprometida, com riscos de seguranç	a ao usuário,	
Funcional 2 requerendo intervenções de curto prazo				
Nota do Parâmetro Fun	Nota do Parâmetro Funcionalidade - Norma NBR (9452:2019)			

4. POLÍTICA DE AÇÕES

Será abordado neste capítulo as Políticas de Ações a serem implementadas em função das notas obtidas pelas obras de arte após realização das atividades de inspeção.

Para implemento das Políticas de Ações deverão ser levados em consideração dois tipos de políticas de ações, uma relacionada às Políticas de Ações para os Serviços de Inspeções e Intervenções nas Estruturas e a outra, referente às Políticas de Ações para os Serviços de Conserva.

OBSERVAÇÕES:

No que se relaciona às Políticas de Ações para manutenção e recuperação das obras de arte após realização da Inspeção Especial, destaca-se que foi desenvolvido e elaborado um critério próprio para intervenção das estruturas que leva em conta o tipo de anomalia detectada, seu grau de severidade e causa específica. Este critério foi atribuído e inserido diretamente no Sistema Informatizado – SIGOA, devendo-se consultar o **Manual de Procedimentos Básicos de Reparo (RT-CT0205072-000.000-000-C09/020)** onde as diretrizes encontram-se mais amplamente definidas e detalhadas. Lembrando que tais instruções possibilitarão e auxiliarão o Sistema na tomada de decisão quanto à adoção da metodologia de recuperação mais adequada a ser empregada por ocasião da Inspeção Especial.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 A

EMISSÃO FOLHA
JULHO / 2020 13 de 26

maubertec

EMITENTE

DOCUMENTO TÉCNICO

POLÍTICAS DE AÇÕES EM FUNÇÃO DAS NOTAS ESTRUTURAIS / DURABILIDADE PARA SERVIÇOS DE INSPEÇÕES E INTERVENÇÕES NAS ESTRUTURAS

As Políticas de Ações em Função das Notas Estruturais / Durabilidade para Serviços de Inspeções e Intervenções nas Estruturas serão implementadas em função das notas conferidas durante o estabelecimento do 1º Requisito para os parâmetros Estruturais e/ou Durabilidade.

As notas dadas aos dois parâmetros serão analisadas, devendo prevalecer sempre a menor nota entre as duas. Lembrando que, tal como a normatização **NBR 9452:2019**, as notas irão variar de 1 a 5, onde a nota 1 (um) refletirá a pior situação e a nota 5 (cinco) a melhor.

Dessa forma, em função da nota obtida, será empregada uma política de ação distinta como pode ser observado na tabela abaixo:

Nata (Davêra stra			
Nota (Parâmetro Estrutural e/ou Durabilidade)	Política de Ação	Intervenção	Requalificação da OAE
Nota 5	Inspeção Rotineira em até 1 ano a ser realizada conforme		
Nota 4	Critério de Priorização e Hierarquização estabelecido entre o universo das obras de		
Nota 3	arte inspecionadas		
Nota 2	Inspeção Especial em prazo de até 1 ano conforme Critério de Priorização e Hierarquização estabelecido entre o universo das obras de arte inspecionadas	Intervenção a ser realizada em prazo de 1 ano	Requalificação da OAE para Notas 3,4 e 5 após implemento das intervenções (manutenções e/ ou reforços)
Nota 1	Inspeção Extraordinária ou Inspeção Especial e/ou Projeto de Reforço a ser realizado de maneira imediata - conforme Critério de Priorização e Hierarquização estabelecido entre o universo das obras de arte inspecionadas	Intervenção imediata	Requalificação da OAE para Notas 3,4 e 5 após implemento das intervenções manutenções e/ ou reforços)

POLÍTICAS DE AÇÕES EM FUNÇÃO DA NOTA DE FUNCIONALIDADE PARA SERVIÇOS DE CONSERVA

O conceito de "Conserva" é definido pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP como o conjunto de atividades e serviços básicos de conservação rodoviária que devem ser realizados de maneira regular nos equipamentos e obras de arte pelas Regionais através da subcontratação dos serviços. Essas atividades englobam serviços básicos, porém de grande importância para operação rodoviária, são eles: manutenção preventiva de sistemas de drenagem superficial, pavimentação, sinalização horizontal e vertical, elementos de proteção / segurança e áreas verdes.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

14 de 26

RFV

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

Uma vez definido o conceito de "Conserva", as políticas de ações para implemento dos serviços serão dadas em função da nota conferida ao Parâmetro Funcional conforme a normatização **NBR 9452:2019**, onde a nota varia de 1 a 5, sendo que a nota 1 (um) refletirá a pior situação e a nota 5 (cinco) a melhor. Dessa forma, em função da nota obtida, será empregada uma política de ação distinta como pode ser observado:

Nota (Parâmetro Funcionalidade)	Política de Ação	Intervenção	Requalificação da OAE
Nota 5	Acompanhamento da OAE através da realização da Inspeção Rotineira		
Nota 4	Ações de conserva em até 1	Intervenção a ser realizada em prazo	Requalificação da OAE para Nota 5 após implemento
Nota 3	ano	de até 1 ano	das ações de manutenção
Nota 2	Ações de conserva em até 6 meses	Intervenção a ser realizada em prazo de até 6 meses	Requalificação da OAE para Nota 5 após implemento das ações de manutenção
Nota 1	Ação extraordinária ou Ação de conserva e rotina e/ou Ação emergencial a ser realizado de maneira imediata	Intervenção imediata	Requalificação da OAE para Nota 5 após implemento das ações de manutenção

A seguir, é apresentado de maneira ilustrativa o fluxograma com a representação esquemática do processo ora adotado para implemento de ambas as Políticas, isto é, para as Políticas de Ações em Função das Notas Estruturais e/ou de Durabilidade (NBR 9452:2019) - Serviços de Inspeções e Intervenções na Estrutura e para as Políticas de Ações em Função da Nota de Funcionalidade (NBR 9452:2019) - Serviços de Conserva.



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

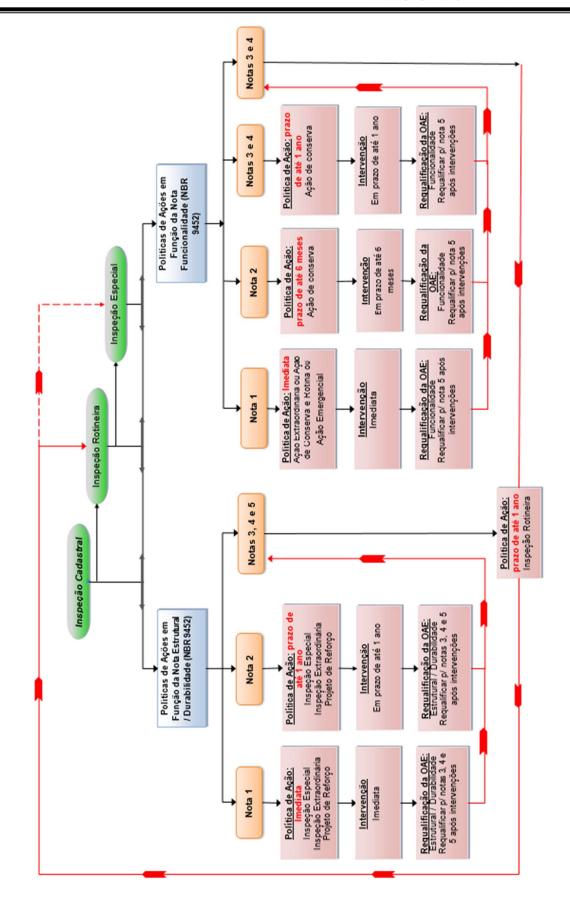
EMISSÃO JULHO / 2020 FOLHA 15 de 26

REV

Α

EMITENTE

maubertec





 CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021
 REV. A

 EMISSÃO JULHO / 2020
 FOLHA 16 de 26

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

De maneira pontual e isolada segue para uma melhor exemplificação e entendimento da metodologia em implemento apenas os campos padronizados para atribuição das Políticas de Ações que constam dos formulários das Inspeções Cadastral, Rotineira e Especial.

POLÍTICA DE AÇÕES A SEREM IMPLEMENTADAS EM FUNÇÃO DAS NOTAS					
Ações em Função das Notas Estruturais e/ou de Durabilidade (NBR 9452:2019) - <u>Serviços de Inspeções e Intervenções na estrutura</u>	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS			
Ações em Função da Nota de Funcionalidade (NBR 9452:2019) - Serviços de Conserva	1 2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES			

5. CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO

Durante o processo de desenvolvimento da atual metodologia, idealizou-se o Critério de Priorização e Hierarquização que visa auxiliar no estabelecimento das Políticas de Ações e Intervenções a serem adotadas para o vasto conjunto de obras administradas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER/SP.

O Critério de Priorização e Hierarquização das obras de arte irá eleger e estabelecer um "ranqueamento" entre o universo de estruturas inspecionadas, tendo como principal finalidade e função priorizar o implemento das políticas intervencionistas baseado no estado de degradação das obras e sua importância dentro da malha viária. Este método visa auxiliar o DER/SP na tomada de decisão quanto à manutenção das obras, baseando-se assim neste "ranqueamento" e filtragem das estruturas.

Para ordenação e "ranqueamento" a ser realizado de maneira continuada e ininterrupta pelo Sistema (SIGOA), será utilizado num primeiro momento a Nota Geral de Avaliação e Classificação de cada uma das obras de arte, sendo as mesmas obtidas por ocasião dos trabalhos de Inspeção (Cadastral, Rotineira e Especial), conforme já mencionado e exemplificado no **Item 2** do presente Manual.

Caso as obras de arte obtenham pontuações semelhantes no que se refere à Nota Geral de Avaliação e Classificação, foram estabelecidos outros processos a serem empregados de maneira sequencial pelo Sistema que visam o desempate entre as estruturas, ordenando-as com base em seu estado de degradação e importância dentro da malha viária.

Os critérios a serem adotados no desempate entre as estruturas seguirão rigorosamente a sequência estabelecida, sendo destacado que caso a igualdade se mantenha será utilizado o critério subsequente até que se desfaça o empate.



CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

17 de 26

RFV

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

PROCESSO DE DESEMPATE PARA PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO DAS OBRAS DE ARTE

- Nota do Parâmetro Estrutural (segundo NBR 9452:2019) onde a obra de arte com menor nota, isto é, indicando um maior comprometimento em termos estruturais, deverá ser priorizada quanto ao implemento das políticas de intervenção,
- 2. Nota do Parâmetro Durabilidade (segundo NBR 9452:2019) onde a obra de arte com menor nota, isto é, indicando um maior comprometimento em termos de durabilidade, deverá ser priorizada quanto ao implemento das políticas de intervenção;
- Nota do Parâmetro Funcionalidade (segundo NBR 9452:2019) onde a obra de arte com menor nota, isto é, indicando um maior comprometimento em termos de funcionalidade, deverá ser priorizada quanto ao implemento das políticas de intervenção;
- 4. Notas dos Atributos de Importância da Obra de Arte dentro da Malha Viária serão priorizadas as obras de arte que obtiverem as menores notas dadas aos Atributos de Importância segundo sequência apresentada até que se desfaça o empate:
 - Volume Diário Médio "VDM";
 - Utilização do Trecho;
 - Facilidade de Execução de Desvio;
 - Gabarito Vertical / NA Máximo;
 - Gabarito Horizontal / Vazão do Curso D'Água;
 - Largura da Plataforma;
 - Agressividade Atmosférica;
 - Trem Tipo;
 - Barreira de Segurança;
 - Restrições ao Tráfego de Treminhões.

Sequencialmente é apresentado fluxograma com resumo da representação do critério de desempate a ser adotado:



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

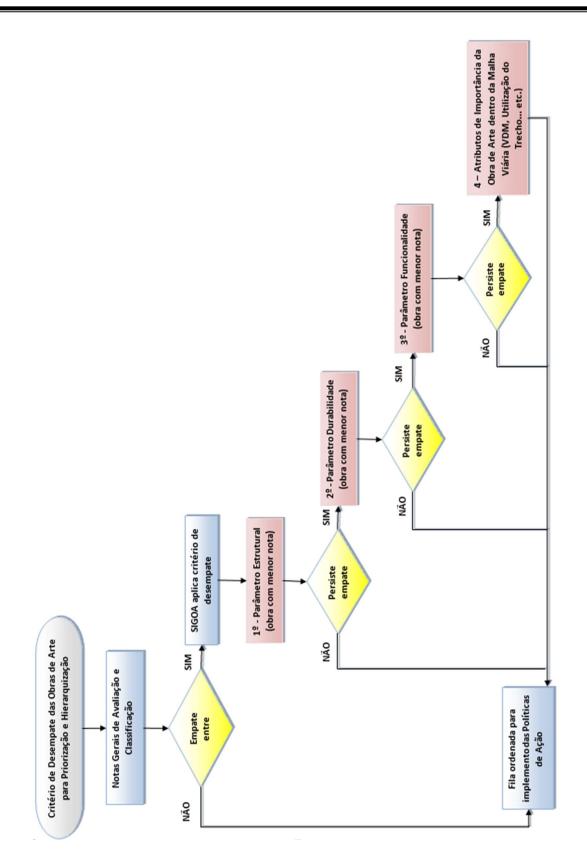
18 de 26

REV.

Α

EMITENTE

maubertec





CÓDIGO REV. RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

19 de 26

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

ANEXOS

ANEXO 1 - EXCERTO DOS FORMULÁRIOS DE INSPEÇÃO CADASTRAL, INSPEÇÃO ROTINEIRA E INSPEÇÃO ESPECIAL PARA APRESENTAÇÃO ESPECÍFICA DA NOTA DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA OBRA DE ARTE, DA NOTA DA OBRA DE ARTE PARA O PARÂMETRO FUNCIONAL (NBR 9452:2019) E DA POLÍTICA DE AÇÕES



 CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021
 REV. A

 EMISSÃO
 FOLHA JULHO / 2020
 20 de 26

EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente anexo tem como objetivo ilustrar o trecho que consta de todos os formulários de Inspeção (Inspeção Cadastral, Inspeção Rotineira e Inspeção Especial) com a finalidade de exemplificar a metodologia aplicada.

NOTA GERAL DE AV	ALIAÇÃO E CL	ASSIFICAÇÃO DA OBRA DE A	ARTE (1º F	Requisito + 2º Requisito)	Nota 8,90	
1 º REQUISITO - NOTAS	DE CLASSIFICAÇ	ÃO DA OBRA DE ARTE PARA OS	PARÂMET	ROS ESTRUTURAIS E DE DURABILIE	ADE (NBR 9452:2019)	
Parâmetro	Nota	Descrição do Motivo Atribuí	Descrição do Motivo Atribuído à Nota			
Estrutural	5	A estrutura apresenta-se en	n condiçõe	s satisfatórias, apresentando de	feitos irrelevantes e	
Durabilidade	1		A OAE encontra-se em elevado grau de deterioração, apontando problemas já de risco			
Nota do 1º Requisito (P	arâmetro Estru	tural + Parâmetro Durabilidade	<u>:)</u>		6	
2 º REQUISITO - NOTAS	DOS ATRIBUTOS	DE IMPORTÂNCIA DA OAE DEN	ITRO DA N	IALHA VIÁRIA (PARÂMETRO SIGO	<i>A</i>)	
	e Importância d	a Obra de Arte dentro da		Caracterização	Nota	
<u>Malha Viária</u> Volume Diário Médio (\	/DM)		5.	000 <vdm<20.000veículos< td=""><td>0,4</td></vdm<20.000veículos<>	0,4	
Utilização do Trecho	,			CORREDOR	0,1	
Facilidade de Execução	de Desvio			Obra de emerg. Simples	0,5	
Gabarito Vertical / N.A. Máximo				atende	0,4	
Gabarito Horizontal / Vazão do curso d'água				atende	0,4	
argura da Plataforma				L< 8,50 m	0,1	
Agressividade Atmosférica			Moderada	0,1		
Trem Tipo			TB 36	0,1		
Barreira de Segurança				Não tem 0,1		
Restrições ao Tráfego d	e Treminhões			Sem restrição	0,7	
Nota do 2º Requisito (A	tributo de Impo	ortância Funcional Dentro da M	alha Viária)	2,90	
NOTA DA OBRA DE	ARTE PARA O I	PARÂMETRO FUNCIONAL (N	NBR 9452:	2019) - Conforto e Segurança	do Usuário	
Parâmetro	Nota	Descrição do Motivo Atribuí	do à Nota			
Funcional	2			comprometida, com riscos de se	gurança ao usuário,	
	_	requerendo intervenções de	curto pra	ZO		
Nota do Parâmetro Fun					2	
POLÍTICA DE AÇÕES	A SEREM IMP	LEMENTADAS EM FUNÇÃO	DAS NOT	AS		
		s e/ou de Durabilidade (NBR <u>tervenções na estrutura</u>	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EX ESPECIAL IMEDIATAS	TRAODINÁRIA OU	
Ações em Função da No Serviços de Conserva	ta de Funcional	idade (NBR 9452:2019) -	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATI 6 MESES		



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

огна 21 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

maaber tee

ANEXO 2 – SIMULAÇÃO: CRITÉRIO DE PRIORIZAÇÃO E HIERARQUIZAÇÃO E POLÍTICAS DE AÇÕES



CÓDIGO REV RT-CT0205072-000.000-000-C09/021 EMISSÃO FOLHA

22 de 26

JULHO / 2020 EMITENTE

maubertec

DOCUMENTO TÉCNICO

INTRODUÇÃO

O presente anexo tem como objetivo apresentar cinco (05) simulações que exemplificam a utilização do Critério de Priorização e Hierarquização das OAE's para implemento das Políticas de Ação.

SIMULAÇÃO A: OAE'S COM NOTA ESTRUTURAL 1- CRÍTICA SEGUNDO NORMA NBR 9452:2019

		Nota Geral de Avaliação e Classificação da OAE					Priorização e
Obra de Arte (OAE)			2º Requisito - Nota de Importância da OAE dentro da Malha Viária + 2º Requisito) Nota Geral de Avaliação (1º Requisito)		(NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do	Hierarquização da OAE	
	Estrutural	Durabilidade	Somatória	(SIGOA)		Usuário	
Ponte /							
Viaduto 1	1	1	2	4,05	6,05	2	3₫
Ponte /							
Viaduto 2	1	2	3	2,7	5,7	2	2ª
Ponte /							
Viaduto 3	1	3	4	3,3	7,3	3	5₫
Ponte /							
Viaduto 4	1	2	3	2,3	5,3	1	1ª
Ponte /							
Viaduto 5	1	2	3	3,6	6,6	2	4ª

		Função das Notas Estruturais e/ou de 9452:2019) - Serviços de Inspeções e trutura	Política de Ação em Fu 9452:2019) - Serviços d		
Obra de Arte (OAE)	Menor nota entre os Parâmetros Estrutural e Durabilidade (NBR 9452:2019) Descrição da Política de Ação a ser adotada		Nota da OAE para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Priorização e Hierarquização da OAE
Ponte / Viaduto 1	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	3ª
Ponte / Viaduto 2	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	2ª
Ponte / Viaduto 3	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	3	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 1 ANO	5ª
Ponte / Viaduto 4	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	1	IMEDIATA EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTRAORDINÁRIA OU DE SERVIÇOS DE CONSERVA EMERGENCIAIS OU DE ROTINA	1 ª
Ponte / Viaduto 5	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	4 ª



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

23 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

SIMULAÇÃO B: OAE'S COM NOTA ESTRUTURAL 2 - RUIM SEGUNDO NORMA NBR 9452:2019

		Nota da OAE para o Priorização e									
		Nota Geral de Avaliação e Classificação da OAE					Priorização e Hierarquização da				
Obra de Arte (OAE)	1º Requisito	Nota de Classif	ficação da	2º Requisito - Nota de	Nota Geral de Avaliação e	(NBR 9452:2019) -	OAE				
(OAE)	Estrutural	Durabilidade	Somatória	Importância da OAE Classificação (1º Requisito C dentro da Malha Viária + 2º Requisito)		Conforto e Segurança do Usuário					
Ponte /											
Viaduto 11	2	1	3	1,9	4,9	2	1ª				
Ponte /											
Viaduto 12	2	2	4	2	6	2	2ª				
Ponte /											
Viaduto 13	2	3	5	2,8	7,8	3	5ª				
Ponte /											
Viaduto 14	2	1	3	3,3	6,3	1	3ª				
Ponte /											
Viaduto 15	2	2	4	2,75	6,75	2	4 ª				

Obra de Arte (OAE)	And the party of the latter	Função das Notas Estruturais e/ou de 9452:2019) - Serviços de Inspeções e trutura	Política de Ação em Fu 9452:2019) - Serviços d		
	Menor nota entre os Parâmetros Estrutural e Durabilidade (NBR 9452:2019) Descrição da Política de Ação a ser adotada		Nota da OAE para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Priorização e Hierarquização da OAE
Ponte / Viaduto 11	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	1ª
Ponte / Viaduto 12	2	INSPEÇÃO ESPECIAL EM PRAZO DE ATÉ 1 ANO - CONF. PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	2ª
Ponte / Viaduto 13	2	INSPEÇÃO ESPECIAL EM PRAZO DE ATÉ 1 ANO - CONF. PRIORIZAÇÃO	3	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 1 ANO	5₫
Ponte / Viaduto 14	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	1	IMEDIATA EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTRAORDINÁRIA OU DE SERVIÇOS DE CONSERVA EMERGENCIAIS OU DE ROTINA	3ª
Ponte / Viaduto 15	2	INSPEÇÃO ESPECIAL EM PRAZO DE ATÉ 1 ANO - CONF. PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	4 ª



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

OLHA 24 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

SIMULAÇÃO C: OAE'S COM NOTA ESTRUTURAL 3 - REGULAR SEGUNDO NORMA NBR 9452:2019

		Nota Geral de Avaliação e Classificação da OAE					Priorização e Hierarquização da
Obra de Arte	1º Requisito	Nota de Classif	icação da	2º Requisito - Nota de	Nota Geral de Avaliação e	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	OAE
(OAE)	Estrutural	Durabilidade	Somatória	Importância da OAE dentro da Malha Viária (SIGOA)	Classificação (1º Requisito + 2º Requisito)	Conforto e Segurança do Usuário	
Ponte /							
Viaduto 21	3	2	5	4,05	9,05	2	3ª
Ponte / Viaduto 22	3	3	6	1,9	7,9	2	2ª
Ponte / Viaduto 23	3	4	7	3,9	10,9	3	5 <u>ª</u>
Ponte / Viaduto 24	3	1	4	2,15	6,15	1	1ª
Ponte / Viaduto 25	3	3	6	3,6	9,6	2	4 <u>ª</u>

	Durabilidade (NBR ! Intervenções na es	Função das Notas Estruturais e/ou de 9452:2019) - Serviços de Inspeções e trutura	Política de Ação em Fu 9452:2019) - Serviços d	₽riorização e	
Obra de Arte (OAE)	Menor nota entre os Parâmetros Estrutural e Durabilidade (NBR 9452:2019)	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Nota da OAE para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Hierarquização da OAE
Ponte / Viaduto 21	2	INSPEÇÃO ESPECIAL EM PRAZO DE ATÉ 1 ANO - CONF. PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	3ª
Ponte / Viaduto 22	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	2ª
Ponte / Viaduto 23	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	3	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 1 ANO	5 <u>ª</u>
Ponte / Viaduto 24	1	AÇÃO IMEDIATA OU INSPEÇÃO EXTRAODINÁRIA OU ESPECIAL IMEDIATAS	1	IMEDIATA EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTRAORDINÁRIA OU DE SERVIÇOS DE CONSERVA EMERGENCIAIS OU DE ROTINA	1ª
Ponte / Viaduto 25	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	4 ª



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

25 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

SIMULAÇÃO D: OAE'S COM NOTA ESTRUTURAL 4 - BOA SEGUNDO NORMA NBR 9452:2019

					A Nota mais paixa e a pric	of Italia	
		Nota Geral de Avaliação e Classificação da OAE					Priorização e Hierarquização da
Obra de Arte	1º Requisito	Nota de Classi	icação da	2º Requisito - Nota de	Nota Geral de Avaliação e	(NBR 9452:2019) -	OAE
(OAE)				Importância da OAE	Classificação (1º Requisito	Conforto e Segurança do	Control and Control
	Estrutural	Durabilidade	Somatória	dentro da Malha Viária	+ 2º Requisito)	Usuário	
				(SIGOA)			
Ponte /							
Viaduto 31	4	4	8	1,9	9,9	2	2ª
Ponte /							
Viaduto 32	4	3	7	3,5	10,5	2	3₫
Ponte /							
Viaduto 33	4	4	8	2,55	10,55	3	49
Ponte /							
Viaduto 34	4	2	6	3,9	9,9	1	1ª
Ponte /							
Viaduto 35	4	4	8	3,85	11,85	2	5₫

Obra de Arte (OAE)		Função das Notas Estruturais e/ou de 9452:2019) - Serviços de Inspeções e trutura	Política de Ação em Fu 9452:2019) - Serviços d	-Priorização e	
	Menor nota entre os Parâmetros Estrutural e Durabilidade (NBR 9452:2019)	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Nota da OAE para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Hierarquização da OAE
Ponte / Viaduto 31	4	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	2ª
Ponte / Viaduto 32	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	3ª
Ponte / Viaduto 33	4	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	3	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 1 ANO	4 ª
Ponte / Viaduto 34	2	INSPEÇÃO ESPECIAL EM PRAZO DE ATÉ 1 ANO - CONF. PRIORIZAÇÃO	1	IMEDIATA EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTRAORDINÁRIA OU DE SERVIÇOS DE CONSERVA EMERGENCIAIS OU DE	1ª
Ponte / Viaduto 35	4	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	5 <u>a</u>



DOCUMENTO TÉCNICO

CÓDIGO RT-CT0205072-000.000-000-C09/021

EMISSÃO JULHO / 2020

OLHA 26 de 26

REV.

EMITENTE

maubertec

SIMULAÇÃO E: OAE'S COM NOTA ESTRUTURAL 5 - EXCELENTE SEGUNDO NORMA NBR 9452:2019

Obra de Arte (OAE)		Nota Geral de Avaliação e Classificação da OAE					Priorização e Hierarquização da
	<u>1º Requisito</u> - Estrutural	Nota de Classi Durabilidade		2º Requisito - Nota de Importância da OAE dentro da Malha Viária (SIGOA)	Nota Geral de Avaliação e Classificação (1º Requisito + 2º Requisito)	(NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	OAE
Ponte / Viaduto 41	5	5	10	4,8	14,8	2	5ª
Ponte / Viaduto 42	5	5	10	4,5	14,5	2	4ª
Ponte / Viaduto 43	5	3	8	2,9	10,9	3	1ª
Ponte / Viaduto 44	5	4	9	2,35	11,35	1	3ª
Ponte / Viaduto 45	5	3	8	2,9	10,9	2	2ª

	•	Função das Notas Estruturais e/ou de 9452:2019) - Serviços de Inspeções e trutura	Política de Ação em Fu 9452:2019) - Serviços d		
Obra de Arte (OAE) Menor nota en os Parâmetros Estrutural e Durabilidade (N 9452:2019)		Descrição da Política de Ação a ser adotada	Nota da OAE para o Parâmetro Funcional (NBR 9452:2019) - Conforto e Segurança do Usuário	Descrição da Política de Ação a ser adotada	Priorização e Hierarquização da OAE
Ponte / Viaduto 41	5	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	5 <u>a</u>
Ponte / Viaduto 42	5	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	4 ª
Ponte / Viaduto 43	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	3	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 1 ANO	1ª
Ponte / Viaduto 44	4	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	1	IMEDIATA EXECUÇÃO DE AÇÃO EXTRAORDINÁRIA OU DE SERVIÇOS DE CONSERVA EMERGENCIAIS OU DE ROTINA	3ª
Ponte / Viaduto 45	3	NOVA INSPEÇÃO ROTINEIRA CONFORME PRIORIZAÇÃO	2	EXECUTAR SERVIÇOS DE CONSERVA NECESSÁRIOS EM ATÉ 6 MESES	2ª